

**PROJETO DE LEI N° 2998.10, DE 28 DE MAIO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 15.501,70 (quinze mil quinhentos e um reais e setenta centavos), assim classificado:

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;  
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 15.501,70

	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
15.501,70			

	<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>
15.501,70						

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2024.....R\$ 15.501,70

	<b>SUB</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
15.501,70			

	<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>
15.501,70						

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 28 de maio de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°2991.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 2998.10/2025.

Progresso, 28 de maio de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que busca abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

A matéria visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor a ser reaproveitado de saldo residual de recurso recebido da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Convênio FPE nº 1414/2022, que tem como objeto a construção de açudes em pequenas propriedades rurais.

Passamos a um breve histórico sobre o processo:

I - O Município realizou, primeiramente, o processo licitatório para construção de 11 açudes, previstas no 1º Plano de Trabalho;

II - No certame o custo ficou aquém do valor de referência, restando um saldo, o qual o Município obteve autorização da Secretaria de Estado para escavação de mais 3 açudes;

III - Novamente, na Licitação, o valor ficou abaixo do previsto, restando um saldo para escavação de mais 2 açudes;

IV - Assim sendo, o Município encaminhou, em 19/03/2025, à Secretaria de Estado, novamente, solicitação de autorização para aproveitamento do saldo remanescente, o que foi deferido e então podemos prosseguir com o processo e beneficiar mais dois agricultores;

V - Salientamos que, após Vossa autorização para aproveitamento do saldo, necessitaremos de prazo para realização de novo processo licitatório para contratação de empresa habilitada para execução dessa etapa e, a partir disso, proceder o atendimento integral do rol de documentos exigidos para prestação de contas;

VI - Salientamos que o processo de seleção é realizado pela EMATER/RS e, após ampla divulgação e apurados os

interessados, é realizada uma análise técnica a fim de enquadrar os beneficiários ao programa e selecionar os 02 melhor classificados.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal